



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 081 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019 - PÁG - 01

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 003/2019 – SECADM, 22 DE ABRIL DE 2019.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 012/2019 de 15 de abril de 2019. RESOLVE: Art. 1º Designar o Senhor NORTON DO SANTO SILVA, CPF nº. 007.685.951-77, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 20190411-360-D/2019-02, Pregão Presencial nº 015/2019 PP, Processo Administrativo nº 360D/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE E QUENTINHAS. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA Secretário de Administração Port. nº003/2019

## EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190404-219-C/2018-01.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal De Saúde e a Empresa: JACINTO GONCALVES DE LIMA NETO – EPP. OBJETO: o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: 20.274,00 (Vinte mil duzentos e setenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIGILÂNCIA: Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. MAC: Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.056 – Manutenção do programa da Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Saúde: Srª Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, CPF nº 916.138.843-20 e RG 000092806398-4 SSP, pelo CONTRATANTE e o Sr. Jacinto Gonçalves de Lima Neto, portador do R.G. nº 042065982011-3, C.P.F. nº 148.327.633-34, pelo CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019.

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. LEAL ROSA ESTUDIOS - ME pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de serviços de Comunicação das Ações do Governo Municipal para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Cláusula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Comunicação, à Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 36.681,64 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) Referente a Nota Fiscal: Nº 53/2018 Cláusula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 07 de fevereiro de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ GONZAGA NETO - PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME, CNPJ 16.422.375/0001-80, pactuam o reconhecimento da dívida,

ref. A SERVIÇOS MECANICOS, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas. Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a SERVIÇOS MECANICOS, para Secretaria Municipal de Infraestrututa, no valor total de R\$ 6.278,40 (seis mil duzentos e oito reais e quarenta centavos) de acordo com negociação com a empresa. Referente a Nota Fiscal: Nº 170/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 24 de janeiro de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ GONZAGA NETO - PEÇAS E ACESSORIOS-ME, CNPJ 16.422.375/0001-80, pactuam o reconhecimento da dívida, ref. A SERVIÇOS MECANICOS, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas. Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a SERVIÇOS MECANICOS, para Secretaria Municipal de Infraestrututa, no valor total de R\$ 3.689,66 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) de acordo com negociação com a empresa. Referente a Nota Fiscal: Nº 177/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 24 de janeiro de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do

Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO - EPP pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Fornecimento de Material de Construção, à Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Referente a Nota Fiscal: Nº 1668/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 28 de janeiro de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA HN LTDA pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE MAQUINAS para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Locação de Maquinas, à Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais) Referente a Nota Fiscal: Nº 0014/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 28 de janeiro de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA HN LTDA pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE MAQUINAS para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Locação de Maquinas, á Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 16.957,50 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) Referente a Nota Fiscal: Nº 0015/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 28 de janeiro de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA HN LTDA pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE MAQUINAS para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Locação de Maquinas, á Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) Referente a Nota Fiscal: Nº 0022/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 28 de janeiro de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA HN LTDA pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE MAQUINAS para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Locação de Maquinas, á Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais) Referente a Nota Fiscal: Nº 0018/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 25 de março de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA HN LTDA pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE MAQUINAS para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Locação de Maquinas, á Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 17.147,50 (dezessete mil cento e quarenta e sete mil reais e cinquenta centavos) Referente a Nota Fiscal: Nº 0021/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 25 de março de 2019.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA HN LTDA pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE MAQUINAS para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Locação de Maquinas, á Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais) Referente a Nota Fiscal: Nº 0023/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 25 de março de 2019.